

# **03 DE AGOSTO DE 2022 – XXXI – Nº 146 –** **JABOATÃO DOS GUARARAPES**

3 de agosto de 2022

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **ATOS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.**

#### **RESOLVE:**

**Ato n.º 1721/2022 – EXONERAR A PEDIDO DIANA CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 7.0591687.4, do cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.**

**Ato n.º 1722/2022 – NOMEAR CASSIO WILKER DA SILVA PINTO, no cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.**

**Ato n.º 1723/2022 – NOMEAR LUCAS FELIPE PEREIRA DIAS, no cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 6, símbolo CAA-10, na SECRETARIA ESPECIAL DE REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO, com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.**

**Ato n.º 1724/2022 – NOMEAR MARCELA GOMES DELGADO DA FONSÊCA, no cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 4, símbolo CAA-9, na SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, com efeito a partir de 1º de agosto de 2022.**

Jaboaão dos Guararapes, 02 de agosto de 2022.

**LUIZ MEDEIROS**

**Prefeito**

---

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 153 de 01 de agosto de 2022.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ROSANA HARMES DE AQUINO ESKINAZI SANT'ANNA no cargo de Analista em Saúde, Especialidade Odontóloga, Classe III, Padrão de Vencimento 2, matrícula nº 12.917-8 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 154 de 02 de agosto de 2022.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a JOÃO APOLONIO DA SILVA, no cargo de Técnico de Suporte a Gestão, Especialidade Motorista, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 7.597-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, nos termos art. 18, incisos I a V, §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 40/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 155 de 02 de agosto de 2022.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a JORGE WELLINGTON DE MENEZES, no cargo de Agente em Manutenção e Infraestrutura Escolar, Classe III, Nível F, matrícula nº 15.269-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos art. 18, incisos I a V, §2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 40/2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº281/2022 – SME**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 0182/2022**;

**CONSIDERANDO** a CI nº 123/2022-GGE, do dia 12/07/2022, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional, solicitando a Exoneração da professora **ALEXANDRA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 20.200-2

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a exoneração na função de **Gestora Escolar**.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido a professora **ALEXANDRA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 20.200-2, da função de **Gestora Escolar**, com 200 h/a, da **Escola Municipal Divina Providência**, com efeito retroativo ao dia **01 de agosto de 2022**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Julho de 2022.

**Ivaneide de Farias Dantas**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

## SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

A SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, através da COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 143, inciso III, alínea a, da Lei 155/91 – Código Tributário Municipal, resolve:

### NOTIFICAR:

1. Os contribuintes abaixo relacionados, relativo ao lançamento do ISS:

Inscrição CNPJ	Razão Social	Sequencial elaboração
962.163-6 12.539.910/0001-26	Adriano Roberto Brandão Orengo 64488438415	16.231/22-8
970.820-0 17.776.143/0001-92	Gráfica Estrela Comercio e Serv. Gráficos Ltda ME	13.286/22-6
976.064-4 20.721.075/0001-79	Maria Helena A. Sobrinho Transportadora Eireli – EPP	13.152/22-0
991.619-9 28.425.566/0001-84	Rinaldo Francisco Diniz Telecomunicações	13.320/22-0
995.918-1 34.353.584/0001-09	W 9 Telecom Serviços Eireli	13.407/22-8

2. Os contribuintes a seguir, referente à falta de envio da Declaração Mensal de Serviços –DMS:

Inscrição CNPJ	Razão Social	Sequencial elaboração
106.279-4 43.186.011/0001-10	Tittan Estruturas Metálicas Ltda	13.172/22-0
107.339-7 00.671.112/0001-74	A L Barros da Silva	13.190/22-9
904.153-0 12.001.244/0001-78	Locadora Diversom Ltda – ME	16.274/22-9
917.147-6 35.315.506/0001-76	Leal Pinto Ltda	13.308/22-0
924.781-2 40.817.579/0001-02	Alba Lucinia Cordeiro Madruga	16.327/22-5
934.768-2 02.173.253/0001-92	S.M.C. Material de Construção Ltda	13.114/22-0
939.948-8 02.924.166/0001-20	Selic Terceirização Ltda	12.633/22-4
947.164-2 07.685.777/0001-86	DCL Representações de Auto Peças Ltda	16.320/22-0
951.097-4 08.878.901/0001-92	Nordeste Movimentação de Cargas Ltda	13.587/22-6
952.745-1 07.808.054/0001-27	L L do Nascimento Restaurante ME	13.175/22-0
952.790-7 07.718.536/0001-96	Santa Luzia Refeições Ltda	13.262/22-0
954.389-9 41.074.444/0001-59	J Brito Bandeira – Autopeças – ME	13.331/22-1

954.866-1	09.511.208/0001-40	PHD Serviços Automotivos Ltda – ME	16.284/22-4
955.229-4	03.036.078/0001-54	Gesmed Comercio de Medicamentos Ltda	16.136/21-7
957.069-1	10.649.612/0001-63	A M Reciclagem e Comércio Ltda – ME	13.569/22-8
960.623-8	11.593.088/0001-19	Locadora de Veículos Athenas Rent a Car Ltda	13.556/22-3
962.092-3	12.082.112/0001-18	Vitalmassa Argamassas Ltda – EPP	13.271/22-9
962.109-1	12.305.380/0001-51	H.I. Soluções de Informática Ltda	13.564/22-6
965.802-5	14.333.807/0001-50	José Ferreira da Silva	13.572/22-9
969.189-8	12.799.551/0001-46	SP. Santiago & Cia Ltda	13.733/22-2
969.563-0	08.972.726/0002-89	Villa Construções Ltda	13.776/22-3
970.820-0	17.776.143/0001-92	Gráfica Estrela Comercio e Serv. Gráficos Ltda ME	13.288/22-9
971.025-6	15.778.439/0001-17	Augusto Batista Negócios Imobiliários Ltda – ME	13.267/22-1
971.745-5	03.941.798/0002-45	Alan Robson S Silva – EPP	13.709/22-4
973.844-4	18.321.964/0001-05	L&L Comércio e Estética Ltda ME	13.559/22-2
974.404-5	07.560.590/0001-56	Ski Consultoria Contábil Fiscal e Pessoal Ltda ME	13.617/22-2
977.604-4	21.686.032/0001-62	Djalma e Herika Lopes Ltda ME	12.411/21-3
978.143-9	17.102.723/0001-02	Itamar B da Silva Comercio Sucatas	13.803/22-0
978.863-8	17.940.949/0001-74	Mario de Sá Rodrigues Junior	13.557/22-0
981.842-1	24.303.191/0001-29	M T Vasconcelos Comércio de Móveis ME	13.558/22-6
982.572-0	05.085.380/0001-28	M A. S. Ferreira de Lira – ME	13.178/22-9
984.565-8	26.769.672/0001-50	Fino Toque – Serviços Prestados de Cuidados com a Beleza Ltda ME	13.280/22-8
985.510-6	27.473.094/0001-72	Studio Fisioestetic Ltda – ME	13.586/22-0
986.565-9	28.039.412/0001-54	Elizete Serviços Ltda ME	13.377/22-1
986.736-8	24.325.156/0001-00	Ivanise M. da Cunha Tavares Comercio de Mat. Limpeza ME	13.715/22-4
989.045-9	29.602.043/0001-29	Regina Celia de Santana	13.415/22-0
990.078-0	30.323.260/0001-69	Denis e Fabiano Representações Comerciais e Mercadorias Ltda	13.047/22-1
990.852-8	30.757.300/0001-80	Alyson Wendel da Cunha Neto Transportes	13.528/22-0
991.619-9	28.425.566/0001-84	Rinaldo Francisco Diniz Telecomunicações	13.321/22-6
993.675-0	32.769.956/0001-49	A V da Silva K G da SilvaConfecções e Serviços Ltda	13.311/22-0

995.848-7 34.297.667/0001-10	Reset Descart Tecnológico de Equipamentos de Informática Eirelli	13.588/22-2
998.052-0 36.021.002/0001-04	L Justino Fitness Ltda	13.097/22-9
999.602-8 35.022.517/0001-66	M Jose Santos Silva	12.510/21-1

Para maiores esclarecimentos, o contribuinte poderá acessar a sua Área Restrita, através do link <https://www.tinus.com.br/csp/JABOATA0/portal/index.csp>

Caso o contribuinte não concorde com a referida notificação deverá apresentar contestação à Coordenação de Instrução e Julgamento – CIJ, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de julho de 2022.

**Diéilton Antonio Lopes de Oliveira**

**Coordenação de Fiscalização e Transferências**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMS 322 /2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:** Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº:** 018/2022 – SMS

**CONTRATADA:** GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- GRUPO 2, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. ITENS: 04 E 11.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2022

**VIGÊNCIA:** 27/06/2022 A 27/06/2023

**GESTOR:** Karinna Moura Boaviagem

**MATRÍCULA Nº:** 9116661

**FISCAL TITULAR:** Rosália Adelina de Carvalho

**MATRÍCULA Nº:** 172766

Art. 2º– caberá ao GESTOR do CONTRATO:

1. Solicitar **prorrogação/renovação** contratual quando necessário;
2. Solicitar alteração contratual de acréscimos, supressões, mudança de cláusula ou razão social;
3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
4. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
5. Notificar a Contratada de possíveis irregularidades verificadas;
6. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
7. Emitir avaliação da qualidade do **objeto fornecido ou serviço prestado**;
8. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
9. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
10. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
12. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
13. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º caberá ao FISCAL do contrato:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
5. Comunicar ao Gestor a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e

aceito pela Administração;

7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

8. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário contidas na PORTARIA SMS Nº 051/2021.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de Agosto de 2022.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

Secretária Municipal de Saúde

---

#### **PORTARIA SMS 323/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:** Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO Nº:** 020/2022 – SMS

**CONTRATADA:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2022

**VIGÊNCIA:** 30/06/2022 A 30/06/2023

**GESTOR:** Karinna Moura Boaviagem

**MATRÍCULA Nº:** 9116661

**FISCAL TITULAR:** Rosália Adelina de Carvalho

**MATRÍCULA Nº:** 172766

Art. 2º– caberá ao GESTOR do CONTRATO:

1. Solicitar **prorrogação/renovação** contratual quando necessário;
2. Solicitar alteração contratual de acréscimos, supressões, mudança de cláusula ou razão social;
3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
4. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
5. Notificar a Contratada de possíveis irregularidades verificadas;
6. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
7. Emitir avaliação da qualidade do **objeto fornecido ou serviço prestado**;
8. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
9. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
10. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
12. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
13. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º caberá ao FISCAL do contrato:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
5. Comunicar ao Gestor a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
8. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário contidas na PORTARIA SMS Nº 051/2021.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de Agosto de 2022.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**

Secretária Municipal de Saúde

---

**PORTARIA SMS Nº 324/2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preço e Contratos oriundos, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 135/2022 – SMS**

**REGISTRADA:** BRENDA MARTINS SERRA ME

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS VACINAS, NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/06/ 2022.

**VIGÊNCIA:** 22/06/2022 A 22/12/2022.

**GESTOR:** JEANE TAVARES TORRES

**MATRÍCULA Nº:** 4.0910776.2

**FISCAL TITULAR:** THAIANY FERNANDES

**MATRÍCULA Nº:** 4.0910384.1

Art. 2º– caberá ao GESTOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

1. Solicitar contratualização da Ata;
2. Solicitar alterações;
3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à REGISTRADA;
4. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

5. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à REGISTRADA;
6. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
7. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
8. Notificar o fornecedor quanto a possíveis irregularidades;
9. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais da Ata de Registro de Preço;
10. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
12. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
13. Orientar o fiscal da Ata de Registro de preço para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º caberá ao FISCAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preço;
4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
5. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
6. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
7. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 4º – São solidariamente responsáveis, junto com o secretário ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução dos contratos/ata.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário contidas na PORTARIA SMS Nº 021/2022.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura da ata.

Art. 7º Publique-se e cumpra-se

Jaboatão dos Guararapes, 02 de Agosto de 2022.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 026/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022/SMS. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos 12 (doze) veículos oficiais, sendo 11 (onze) ambulâncias e 01 (uma) motocicleta que compõem a frota do Serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes, com a inclusão de seguro para equipe (condutor e passageiro) e terceiros. CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A – CNPJ: 33.065.699/0001-27. VALOR: R\$ 25.389,78 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 29/07/2022 a 29/07/2023. Jaboaão dos Guararapes, 29/07/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059.2022.PE.033.SMS.CPL6. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, eventual e parcelado, de eletrodomésticos, a fim de compor as unidades de Saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes. Item 09 . REGISTRADA: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME – CNPJ: 34.152.516/0001-73. VALOR: R\$ 24.378,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 29/07/2022 a 29/07/2023. Jaboaão dos Guararapes, 29/07/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175.2021.PE.112.SMS.CPL2. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento, eventual e parcelado, de mobiliários e eletrodomésticos, a fim de compor as unidades de Saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes. Item 47. REGISTRADA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI – CNPJ: 07.554.943/0001-05. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 16/03/2023. Jaboatão dos Guararapes, 16/03/2022. Zelma de Fatima Chaves Pessôa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095.2021.PE.063.SAD.CPL1. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de telecomunicações e tecnologia de informação na forma de uma Plataforma Multiserviços de Rede Corporativa denominada de INFOVIA JABOATÃO DIGITAL para provimento de acesso permanente dedicado e exclusivo à Internet Mundial com total conectividade IP, acessos dedicados (links) de alta velocidade, pontos de comunicação por redes sem fio em áreas internas da administração municipal e em áreas públicas, solução em nuvem de guarda segura de dados e disponibilização de processamento computacional virtualizado para atendimento aos Órgãos da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes. REGISTRADA: Sencinet Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda – CNPJ: 33.179.565/0001-37. VALOR: R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA:01/08/2022 a 01/08/2023. Jaboatão dos Guararapes, 01/08/2022. André Gibson Acioli Montenegro. Superintendente Especial de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados.

---

#### **Portaria nº 017/2022-SULIC**

#### **Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação 1.**

**A Superintendência Especial de Licitações e Contratos, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação 1:

**Presidente:** SÉRGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR, Matrícula: 4.0592494.1;

**Membro:** AUTAGMAM MANOEL BARBOSA SILVA JÚNIOR, Matrícula: 4.0911674-2;

**Membro:** AMANDA MACIEL DE BARROS BARRETO, Matrícula: 21.676-3;

**Suplente:** SANDRA MARIA BARROS DA SILVA, Matrícula: 04.903-4.

**Art. 2º** Fica designado o servidor SÉRGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR, como Pregoeiro e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação 1 desta Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e AUTAGMAM MANOEL BARBOSA SILVA JÚNIOR e AMANDA MACIEL DE BARROS BARRETO como equipe de apoio.

**Art. 3º** Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art.

1º exercerão suas atribuições e competências no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Neste ato resta revogada a Portaria nº 006/2022 – SULIC, a partir da data de publicação desta referida Portaria em vigor.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de agosto de 2022.

**BRUNO CINTRA LIRA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Portaria nº 018/2022-SULIC**

**Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação 2.**

**A Superintendência Especial de Licitações e Contratos, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação 2:

**Presidente:** MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ, Matrícula: 59310-0;

**Membro:** ANDRÉ GUSTAVO SANTOS ACCIOLY RABELLO, Matrícula: 4.0911530.1;

**Membro:** CLAUDEMIR JOSÉ GOMES DE MELO, Matrícula: 07429-2;

**Suplente:** ANA KARINA LIMA, Matrícula: 4.0592768.1.

**Art. 2º** Fica designada a servidora MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ, como Pregoeira e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação 2 desta Prefeitura Municipal do Jaboaão dos Guararapes e ANDRÉ GUSTAVO SANTOS ACCIOLY RABELLO e CLAUDEMIR JOSÉ GOMES DE MELO como equipe de apoio.

**Art. 3º** Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art. 1º exercerão suas atribuições e competências no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Neste ato resta revogada a Portaria nº 007/2022 – SULIC, a partir da data de publicação desta referida Portaria em vigor.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de agosto de 2022.

**BRUNO CINTRA LIRA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Portaria nº 019/2022-SULIC**

**Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação 3.**

**A Superintendência Especial de Licitações e Contratos, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação 3:

**Presidente:** RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula: 91037-0;

**Membro:** ANA KARINA LIMA, Matrícula: 4.0592768.1;

**Membro:** SANDRA MARIA BARROS DA SILVA, Matrícula: 04903-4;

**Suplente:** GRASIELLE LEILANE DOS SANTOS MOURA, Matrícula: 59235-4.

**Art. 2º** Fica designado o servidor RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, como Pregoeiro e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação 3 desta Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e ANA KARINA LIMA e SANDRA MARIA BARROS DA SILVA como equipe de apoio.

**Art. 3º** Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art. 1º exercerão suas atribuições e competências no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Neste ato resta revogada a Portaria nº 008/2022 – SULIC, a partir da data de publicação desta referida Portaria em vigor.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de agosto de 2022.

**BRUNO CINTRA LIRA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Portaria nº 020/2022-SULIC**

**Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação 4.**

**A Superintendência Especial de Licitações e Contratos, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação 4:

**Presidente:** FRANCISCO JOSÉ GALINDO DE MEDEIROS FRANCA DE OLIVEIRA, Matrícula:

59290-3;

**Membro:** CINTIA MARIA DORNELAS EVANGELISTA: 59203-7;

**Membro:** RAFAEL DE ANDRADE MACHADO, Matrícula: 4.0910345-3;

**Suplente:** CLAUDEMIR JOSÉ GOMES DE MELO, Matrícula: 07429-2.

**Art. 2º** Fica designado o servidor FRANCISCO JOSÉ GALINDO DE MEDEIROS FRANCA DE OLIVEIRA, como Pregoeiro e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação 4 desta Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e CINTIA MARIA DORNELAS EVANGELISTA e RAFAEL DE ANDRADE MACHADO como equipe de apoio.

**Art. 3º** Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art. 1º exercerão suas atribuições e competências no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Neste ato resta revogada a Portaria nº 009/2022 – SULIC, a partir da data de publicação desta referida Portaria em vigor.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de agosto de 2022.

**BRUNO CINTRA LIRA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**Portaria nº 021/2022-SULIC**

**Designar servidores para compor Comissão Permanente de Licitação 5.**

**A Superintendência Especial de Licitações e Contratos, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação 5:

**Presidente:** MÔNICA LOPES DOS SANTOS RIBEIRO, Matrícula: 0.0169188.1;

**Membro:** GRASIELLE LEILANE DOS SANTOS MOURA: 59.235-4;

**Membro:** ISABELA CRISTINNE ARAUJO DA SILVA, Matrícula: 59.312-4;

**Suplente:** CINTIA MARIA DORNELAS EVANGELISTA, Matrícula: 59.203-7.

**Art. 2º** Fica designada a servidora MÔNICA LOPES DOS SANTOS RIBEIRO, como Pregoeira e Presidente desta Comissão Permanente de Licitação 5 desta Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes e GRASIELLE LEILANE DOS SANTOS MOURA e ISABELA CRISTINNE ARAUJO DA SILVA como equipe de apoio.

**Art. 3º** Os membros de Comissão Permanente de Licitação a que se refere o Art.

1º exercerão suas atribuições e competências no período de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Neste ato resta revogada a Portaria nº 010/2022 – SULIC, a partir da data de publicação desta referida Portaria em vigor.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de agosto de 2022.

**BRUNO CINTRA LIRA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.2022.DISP.037.SAS.CPL3 – DISPENSA Nº 037/2022. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar – Curado II – Reg 03. LOCADOR: Joselito Francisco Ribeiro, portador do RG: 37.355-36 – SSP/PE, CPF: 399.497.374-00, residente e domiciliado na Rua Leonardo da Vinci, nº 8-A, Curado II, Jaboaão dos Guararapes-PE, CEP nº 54.220-000. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. VALOR GLOBAL: R\$ 33.840,00 (Trinta e Três mil e Oitocentos e Quarenta reais). Nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 024-A/2022 – ASSEJUR/SAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboaão dos Guararapes, 21 de Março de 2022. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106.2022.DISP.035.SMS.CPL2. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei Federal N.º 8.666/93. Termos do Parecer nº 132/2022 – ASJUR/SMS. EMPRESAS CONTRATADAS: 01 – AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 35.854.418/0001-40, para os ITENS: 02, 05, 17, 21, 22, 24, 25, 29 e 34, com o valor global de R\$ 267.140,10 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais e Dez Centavos); 02 – MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 22.940.455/0001-20, para os ITENS: 06, 07 e 20, com o valor global de R\$ 42.059,14 (Quarenta e Dois Mil, Cinquenta e Nove Reais e Quatorze Centavos); 03 – CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40, para os ITENS: 01, 08, 10, 15, 16, 26 e 30, com o valor global de R\$ 1.941,55 (Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e 04 – NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.922.653/0001-89, para os ITENS: 04, 09, 11, 18, 19, 23, 31 e 33, com o valor global de R\$ 60.978,44 (Sessenta Mil, Novecentos

e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Não houve proposta de preços para os itens: 03, 12, 13, 14, 27, 28 e 32. O valor total das contratações é de R\$ 372.119,23 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Dezenove Reais e Vinte e Três Centavos). Jaboatão dos Guararapes, 29 de julho de 2022. Zelma de Fátima Chaves Pessôa – Secretária Municipal de Saúde.

---